

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE ABRIL DE 2021

Nº 077

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.889, de 23 de abril de 2021.

Cria a Carteira de Identificação do Autista (CIA), para a pessoa diagnosticada com transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/ RN, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art.2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art.3º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

Art.4º Deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do TEA, cabendo aos órgãos competentes expedir em um prazo máximo de 15 (quinze) dias e com validade mínima de 5 (cinco) anos.

Art.5º Constará no corpo da carteira o endereço com nome do responsável e o telefone para facilitar a identificação e contato com a família e/ou responsável.

Art.6º Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art.8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

LEI 1.890, de 23 de abril de 2021.

Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar do Município de São Gonçalo do Amarante com intuito de combater bullying infantil e a pedofilia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate ao bullying infantil e à pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo Único. A campanha prevista visa conscientizar os estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.

Art.2º Fica o Município de São Gonçalo do Amarante autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Art.3º O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos não poderá comprometer a segurança do trânsito, devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as legislações municipais relacionadas ao tema.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

LEI 1.891, de 23 de abril de 2021.

Altera o Anexo II da Lei 1.672, de 9 de abril de 2018, que dispõe sobre os Servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei 1.672, de 9 de abril de 2018, relativamente às atribuições, características do cargo/função de Assessor Jurídico, passará a ter a seguinte redação:

CARGO: Assessor Jurídico.

NÍVEL: Superior.

HABILITAÇÃO: Ensino Superior Completo em Direito, Registro na OAB.

Carteira Nacional de Habilitação - CNH A e B

### SÍNTESE DOS DEVERES

- Prestar assessoria e consultoria aos titulares e auxiliares dos órgãos que integram a estrutura administrativa municipal a que estejam vinculados, nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;

- Assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados, ou já efetivados;

- Analisar e/ou examinar minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou aditivos de interesse dos órgãos da Administração Pública Municipal a que esteja vinculado;

- Cumprir as orientações normativas oriundas da Procuradoria-Geral do Município, nos casos previstos em lei;

- Elaborar estudos e preparar informações, por solicitação dos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Gonçalo do Amarante a que esteja vinculado;

- Auxiliar na elaboração, alteração e retificação de atos normativos;  
- Prestar orientação jurídica às comissões de licitação, sindicância e processo administrativo disciplinar;

- Minutar Projetos de Lei, contratos, convênios e outros pactos, a serem encaminhados para apreciação da Autoridade Superior, revisão da Procuradoria-Geral do Município e posterior aprovação do Exceletíssimo Senhor Prefeito.

Art. 2º - Permanecerão inalteradas as demais disposições já existentes, excetuadas as constantes no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.358, de 23 de abril de 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ R1.570.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art.43,§1,III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

|   |                     |
|---|---------------------|
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS                                       |                     |
| 15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS |                     |
| 3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato                                      | 70.000,00           |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                     |
| 19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES  |                     |
| 04.123.1902.0102.1902 - ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA                                  |                     |
| 3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato                                      | 1.500.000,00        |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.570.000,00</b> |

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

|   |                     |
|---|---------------------|
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS                     |                     |
| 15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL |                     |
| 4490300000 - Material de consumo                                  | 70.000,00           |
| 19200000 - Recursos de Operacoes de Credito                       |                     |
| 19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES                      |                     |
| 04.123.1902.0102.1902 - ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA                |                     |
| 4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado             | 1.500.000,00        |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS                                    |                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.570.000,00</b> |

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.359, de 26 de abril de 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art.43,§1,III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

|   |                   |
|---|-------------------|
| 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                    |                   |
| 04.122.2265.0373.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL |                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 815.000,00        |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>815.000,00</b> |

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2021.  
 200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

|   |                   |
|---|-------------------|
| 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                    |                   |
| 04.122.2265.0373.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL |                   |
| 3190910000 - Sentenças judiciais  | 815.000,00        |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>815.000,00</b> |

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2021.  
 200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 372/2021, de 23 de abril de 2021.**

Nomeia os membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- NOVO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1884 de 09 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear os membros do conselho para o quadriênio 2021/2025, conforme abaixo relacionados:

I-Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Lúcia Faustino Peixoto

Suplente: Simone de Carvalho de Lima

Titular: Dalvanira de Assis Silva

Suplente: Dileni Lopes Oliveira de Sousa

II-Representantes dos Estudantes de Escolas Básicas Públicas:

Titular: João Lucas Melo de Oliveira

Suplente: Maria Josileide Silva Nogueira

Titular: Antônia Alves dos Santos

Suplente: Patrícia Silva de Lima

III-Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Laureana Martins dos Santos

Suplente: Maria Isabel Silva Rodrigues

IV-Representantes dos Professores da Educação básicas Públicas:

Titular: Gilauce Cristina de Araújo Brandão

Suplente: Patrícia Rocha do Nascimento

V-Representantes de Diretores das Escolas básicas Públicas:

Titular Antônia Marcia Ramos

Suplente: Marinalva Pereira da Silva Oliveira

básicas Públicas Municipais:

Titular: Anderson de Oliveira Lopes

Suplente: Cristiane Elizabeth Campelo de Macedo Lima

VII-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lidiane Nascimento Nunes

Suplente: Mikaelle Taciana da Silva

VIII-Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Célia Maria da Silva

Suplente: Gerson Santos Cavalcante

IX-Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Luis Carlos do Nascimento Silva

Suplente: Cleanto Marques da Silva

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de Março 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 373/2021, de 26 de abril de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

| CARGO              | NOME                              |
|--------------------|-----------------------------------|
| CHEFIA DE GABINETE | MARIA DELMA SILVA DE BERTO ARAÚJO |

Art.2º. A referida nomeação se dará em substituição a LENYELLE KAROLINE SILVA DANTAS durante o período de gozo de licença maternidade da servidora, se encerrando em 03 de outubro de 2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 374/2021, de 26 de abril de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

| CARGO                          | NOME                |
|--------------------------------|---------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL | VITOR MATEUS DUARTE |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2018

Processo nº 1804020012 - Pregão Presencial nº 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – CONTROLADORIA-GERAL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME, CNPJ nº 04.016.854/0001-17, Endereço Rua Avenida Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, por mais doze meses a contar de 21 de abril do corrente exercício financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 029/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 023 – Controladoria Geral do Município - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2021.

RITA APARECIDA MEDEIROS  
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE  
 CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
 CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME  
 CONTRATADA

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 471/2020 Processo nº 200004515 – Concorrência nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05, Endereço Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II E § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 471/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no seguinte desdobramento: Unidade Orçamentária: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI  
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA  
 CONTRATADA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação 113.370,50 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTACENTAVOS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2021.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 4.700,00 (QUATRO MILE SETECENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2021.

EDMILSON GOMES DA COSTA  
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 10 de maio de 2021, a partir das 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para locação de impressoras multifuncionais, a laser, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante, 23 de abril de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 771/2019

PROCESSO N.º 1901319637 - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: EMPRESA MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.446.486/0001-59, Endereço Rua Flor de Lins, n.º 29, Zona de Expansão, Loteamento Novo Alecrim, Quadra 0007, Lote 0145, Macaíba/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento no preço de materiais necessários a realização da obra, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 12,96% o que corresponde ao valor de R\$ 183.733,55 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), passando a partir da celebração do presente termo aditivo o valor global de R\$ 1.601.824,64 (um milhão, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária para o próximo exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE 2.950 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB - Impostos 30%.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo decorrente da TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 CONTRATANTE  
 MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI  
 KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 934/2021.199  
 Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: Empresa ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME - CNPJ nº 01.911.115/0001-09 - Endereço: Rua Vereador Mauricio Fernandes De Oliveira, N.º 06-A, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante, RN  
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que serão destinados para manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial N° 005/2021, conforme descrição no quadro abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | MARCA      | UN  | QUANT. | PREÇO   | TOTAL    |
|--------|--|------------|-----|--------|---------|----------|
| 919475 | LUVA COM REDUCAO 75X50MM ESGOTO  | krona      | UN  | 10,00  | 5,4400  | 54,40    |
| 919476 | LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL  | krona      | UN  | 20,00  | 17,3000 | 346,00   |
| 919477 | LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL   | krona      | UN  | 20,00  | 11,0000 | 220,00   |
| 919478 | LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL   | krona      | UN  | 20,00  | 13,0000 | 260,00   |
| 919479 | LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM   | socel      | UN  | 20,00  | 9,3000  | 186,00   |
| 919480 | RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA   | socel      | UN  | 20,00  | 7,3000  | 146,00   |
| 919481 | REDUCAO DE ESGOTO 100X50MM   | krona      | UN  | 10,00  | 9,1000  | 91,00    |
| 919482 | SIFAO MULTIUSO PLASTICO (DUPLO)  | socel      | UN  | 50,00  | 5,4000  | 270,00   |
| 919483 | SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIDIVERSAL, TIPO COPO   | socel      | UN  | 50,00  | 10,1100 | 505,50   |
| 919484 | TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4 )  | krona      | UN  | 20,00  | 5,5000  | 110,00   |
| 919485 | TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 50MM (2 )   | krona      | UN  | 20,00  | 10,1600 | 203,20   |
| 919486 | TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 75MM (3 )   | krona      | UN  | 20,00  | 5,5300  | 110,60   |
| 919487 | TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL                                    | socel      | UN  | 20,00  | 9,2300  | 184,60   |
| 919496 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)   | socel      | UN  | 50,00  | 11,9900 | 599,50   |
| 919497 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)   | socel      | M   | 20,00  | 27,2700 | 545,40   |
| 919498 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)  | socel      | M   | 50,00  | 4,6200  | 231,00   |
| 919499 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)  | socel      | M   | 60,00  | 8,3000  | 498,00   |
| 919500 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)  | socel      | M   | 40,00  | 12,0100 | 480,40   |
| 919501 | VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO   | socel      | UN  | 20,00  | 9,2200  | 184,40   |
| 919625 | ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA  | ATOL       | LT  | 20,00  | 6,3000  | 126,00   |
| 919626 | ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO   | NORCOLA    | KG  | 20,00  | 19,1800 | 383,60   |
| 919627 | ADESIVO COMPOUND VEDACIT OU SIMILA   | VERCIT     | KG  | 10,00  | 32,9700 | 329,70   |
| 919628 | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS                                     | PLUSCAL    | LT  | 20,00  | 4,6000  | 92,00    |
| 919635 | CORDA SEDA 10MM  | RO MAR     | KG  | 10,00  | 19,6300 | 196,30   |
| 919636 | CORDA SEDA 12MM  | RO MAR     | KG  | 10,00  | 18,0800 | 180,80   |
| 919637 | CORDA SEDA 6MM   | RO MAR     | KG  | 10,00  | 21,9200 | 219,20   |
| 919638 | ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO  | TRAMONTIVA | UN  | 5,00   | 53,4000 | 267,00   |
| 919652 | PARAFUSO CABECA CHATA COM BUCHA 8MM (PACOTE COM 25)  | LOTUS      | PCT | 50,00  | 10,5000 | 525,00   |
| 919653 | PARAFUSO CABECA CHATA COM BUCHA Nº 10 (PACOTE COM 100 PARES)   | LOTUS      | PCT | 50,00  | 65,8000 | 3.290,00 |
| 919654 | PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 X 500MM  | COMPAL     | UN  | 50,00  | 16,4400 | 822,00   |
| 919655 | PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 SEXTAVADO (EMBALAGEM COM 02 UNIDID.S)   | LOTUS      | PCT | 50,00  | 2,2900  | 114,50   |
| 919656 | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | LOTUS      | UN  | 100,00 | 0,3000  | 30,00    |
| 919662 | PREGO 1.1/4 X14  | GERDAU     | KG  | 10,00  | 13,7000 | 137,00   |
| 919663 | PREGO 3.1/2 X8   | GERDAU     | KG  | 10,00  | 13,6200 | 136,20   |
| 919664 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)  | GERDAU     | KG  | 10,00  | 13,6200 | 136,20   |
| 919899 | LIXA D AGUA Nº 200   | TIGRE      | UN  | 100,00 | 1,1800  | 118,00   |
| 919900 | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO   | TIGRE      | UN  | 100,00 | 0,9700  | 97,00    |

|        | 120 (COR VERMELHA)   |        |    |        |         |               |
|--------|--|--------|----|--------|---------|---------------|
| 919901 | LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100  | TIGRE  | UN | 100,00 | 0,9700  | 97,00         |
| 919902 | LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 80   | TIGRE  | UN | 100,00 | 0,9700  | 97,00         |
| 919907 | TRENA DE ACO 5 M   | LOTUS  | UN | 5,00   | 15,1500 | 75,75         |
| 919908 | TRENA DE ACO 8 M   | LOTUS  | UN | 5,00   | 22,6600 | 113,30        |
| 919909 | TRENA DE FIBRA (COM 30 METROS)   | LOTUS  | UN | 5,00   | 34,7900 | 173,95        |
| 919912 | PINCEL 1   | LOTUS  | UN | 10,00  | 6,0600  | 60,60         |
| 919913 | PINCEL 1/2   | LOTUS  | UN | 10,00  | 1,3000  | 13,00         |
| 919914 | PINCEL 3   | LOTUS  | UN | 10,00  | 6,0600  | 60,60         |
| 919915 | PINCEL 4   | LOTUS  | UN | 10,00  | 7,8000  | 78,00         |
| 919916 | PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM)                               | LOTUS  | UN | 10,00  | 2,6100  | 26,10         |
| 919917 | PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB | KALA   | UN | 10,00  | 33,0000 | 330,00        |
| 919918 | ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)                                      | COMPEL | UN | 20,00  | 7,8000  | 156,00        |
| 919919 | ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)  | COMPEL | UN | 20,00  | 15,5000 | 310,00        |
| 919920 | ROLO ESPUMA 9CM COMPLETO   | COMPEL | UN | 40,00  | 3,3400  | 133,60        |
|        |  |        |    |        | Total:  | R\$ 14.151,40 |

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 14.151,40 (catorze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS  
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME  
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

#### OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

EMPRESA BRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP

03.173.828/0001-30

#### Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição  | UNID | Marca | QUANT. | Preço    | Total    |
|--------|--|------|-------|--------|----------|----------|
| 920447 | VEICULO LEVE, ZERO KM, ANO 2021, 05 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1.000 CC, CAPACIDADE PARA 05 ASSENTOS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 LITROS OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, FREIOS ABS E EBD, ARBAG, INCLUSO SE VEICULO LEVE, ZERO KM, ANO 2021, 05 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1.000 CC, CAPACIDADE PARA 05 ASSENTOS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 LITROS OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, FREIOS ABS | UN   | N/C   | 2,00   | 1.400,00 | 2.800,00 |

|        |   |    |     |      |          |          |
|--------|---|----|-----|------|----------|----------|
|        | E EBD, ARBAG, INCLUSO SE  |    |     |      |          |          |
| 920448 | LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINI CAMINHONETE, ANO 2020 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6, FLEX., DUAS PORTA, VIDRO E TRAVAS ELETRICAS, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, COM FREIOS ABS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVAS POR CONTA DA LOCADORA, E COM COBERTURA DE S | UN | N/C | 1,00 | 1.900,00 | 1.900,00 |
| Total  |   |    |     |      |          | 4.700,00 |

Valor total da contratação 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
PREGOIEIRO

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

24.208.480/0001-49

Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição   | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total  |
|--------|---|------|-------|--------|-------|--------|
| 920527 | RECADO ADESIVO, 38 X 50 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA. RECADO ADESIVO, 38 X 50 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA. | UN   | BRW   | 200,00 | 1,50  | 300,00 |
|        |   |      |       |        | Total | 300,00 |

COMERCIAL T E T EIRELI ME

05.009.904/0001-00

Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição   | UNID | Marca      | QUANT.   | Preço | Total    |
|--------|---|------|------------|----------|-------|----------|
| 920507 | CD-R CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 700 MB. CD-R CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 700 MB.   | UN   | ELGIN      | 1.000,00 | 1,00  | 1.000,00 |
| 920508 | DVD-R CAPACIDADE 4,7 GB 120 MINUTOS, VELOCIDADE 8X INICIO, EM ENVELOPE. DVD-R CAPACIDADE 4,7 GB 120 MINUTOS, VELOCIDADE 8X INICIO, EM ENVELOPE.   | PCT  | ELGIN      | 1.000,00 | 1,50  | 1.500,00 |
| 920509 | PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES: 345 X 235 MM, GRAMATURA: 290G, NA COR AZUL, CAIXA 10 UNIDADES. PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES: 345 X 235 MM, GRAMATURA: 290G, NA COR AZUL, CAIXA 10 UNIDADES. | CX   | CARTONORTE | 1.000,00 | 3,10  | 3.100,00 |
| 920513 | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 30 FOLHAS MECANISMO 100% DE METAL PERFURA ATÉ 30 FOLHAS 80G/M² OU ATÉ 35 FOLHAS 70G/M² DIÂMETRO DO FURO: 5,5MM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8CM SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS   | UN   | GRAMPLINE  | 30,00    | 19,90 | 597,00   |

|        |  |    |             |          |       |           |
|--------|--|----|-------------|----------|-------|-----------|
|        | SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS<br>SISTEMA DE PERFURADOR DE PAPEL<br>2 FUROS PARA 30 FOLHAS<br>MECANISMO 100% DE METAL<br>PERFURA ATÉ 30 FOLHAS 80G/M² OU<br>ATÉ 35 FOLHAS 70G/M² DIÂMETRO DO<br>FURO: 5,5MM DISTÂNCIA ENTRE OS<br>FUROS: 8CM SISTEMA DE BLOQUEIO<br>DE FOLHAS SISTEMA DE BLOQUEIO<br>DE FOLHAS SISTEMA DE   |    |             |          |       |           |
| 920514 | DUREX, TRANSPARENTE, MEDINDO<br>45MMX50M, VALIDADE DE NO MÍNIMO<br>01 ANO, COM MARCA. DUREX,<br>TRANSPARENTE, MEDINDO<br>45MMX50M, VALIDADE DE NO MÍNIMO<br>01 ANO, COM MARCA.   | UN | ADELBRAS    | 500,00   | 3,55  | 1.775,00  |
| 920516 | PILHA ALCALINA PEQUENA AA,<br>CARTELA 02 UNIDADES, COM MARCA.<br>PILHA ALCALINA PEQUENA AA,<br>CARTELA 02 UNIDADES, COM MARCA.   | UN | ELGIN       | 100,00   | 3,95  | 395,00    |
| 920517 | PILHA ALCALINA PEQUENA AAA,<br>CARTELA 02 UNIDADES, COM MARCA.<br>PILHA ALCALINA PEQUENA AAA,<br>CARTELA 02 UNIDADES, COM MARCA.   | UN | ELGIN       | 200,00   | 3,95  | 790,00    |
| 920519 | CANETA MARCADORA DE TEXTO<br>FLUORESCENTE, COM PONTA<br>CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE<br>TRAÇO DE 4,00 MM NAS CORES<br>VERDE, AMARELO E ROSA COM<br>TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, EM<br>EMBALAGEM PLÁSTICA, COM MARCA.<br>CANETA MARCADORA DE TEXTO<br>FLUORESCENTE, COM PONTA<br>CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE<br>TRAÇO DE 4,00 MM NAS CORES<br>VERDE, AMARELO E ROSA COM<br>TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, EM<br>EMBALAGEM PLÁSTICA, COM MARCA.   | UN | MASTERPRINT | 500,00   | 1,19  | 595,00    |
| 920523 | CAIXA ARQUIVO PERMANENTE<br>(MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO<br>TIPO POLIONDAS NA COR AZUL,<br>DESMONTÁVEL, MEDINDO<br>APROXIMADAMENTE<br>36,5X25,0X13,0CM COM CAMPO<br>IMPRESSO PARA<br>ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E<br>CONTEÚDO, COM FUROS NAS DUAS<br>LATERAIS E NA TAMPA, COM MARCA.<br>CAIXA ARQUIVO PERMANENTE<br>(MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO<br>TIPO POLIONDAS NA COR AZUL,<br>DESMONTÁVEL, MEDINDO<br>APROXIMADAMENTE<br>36,5X25,0X13,0CM COM CAMPO<br>IMPRESSO PARA<br>ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E<br>CONTEÚDO, COM FUROS NAS DUAS<br>LATERAIS E NA TAMPA, COM MARCA. | UN | ALAPLAST    | 3.000,00 | 4,30  | 12.900,00 |
| 920526 | RECADO ADESIVO 102 X 152 MM,<br>COM 100 FOLHAS, COM MARCA.<br>RECADO ADESIVO 102 X 152 MM,<br>COM 100 FOLHAS, COM MARCA.   | UN | ADELBRAS    | 200,00   | 5,60  | 1.120,00  |
| 920528 | RECADO ADESIVO, 76 X 102 MM, COM<br>100 FOLHAS, COM MARCA. RECADO<br>ADESIVO, 76 X 102 MM, COM 100<br>FOLHAS, COM MARCA.   | UN | ADELBRAS    | 200,00   | 3,25  | 650,00    |
| 920530 | GRAMPEADOR DE MESA METAL PARA<br>GRAMPOS Nº 24-6 E 26/06 :<br>GRAMPEADOR DE MESA PARA 25<br>FLS- TRILHO DE ALTA PERFORMANCE<br>QUE DESLIZA MELHOR- TRÊS<br>FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO,<br>TACHEAMENTO E GRAMPEAMENTO<br>TEMPORARIO. - FÁCIL<br>CARREGAMENTO DOS GRAMPOS -   | UN | GRAMPLINE   | 50,00    | 18,80 | 940,00    |

|  |  |  |  |  |  |                 |
|--|--|--|--|--|--|-----------------|
|  | COMPARTIMENTO PAR<br>GRAMPEADOR DE MESA METAL PARA<br>GRAMPOS Nº 24-6 E 26/06 :<br>GRAMPEADOR DE MESA PARA 25<br>FLS- TRILHO DE ALTA PERFORMANCE<br>QUE DESLIZA MELHOR- TRÊS<br>FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO,<br>TACHEAMENTO E GRAMPEAMENTO<br>TEMPORARIO. - FÁCIL<br>CARREGAMENTO DOS GRAMPOS -<br>COMPARTIMENTO PAR |  |  |  |  |                 |
|  |  |  |  |  |  | Total 25.362,00 |

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

37.084.221/0001-03

Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição  | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total  |
|--------|--|------|-------|--------|-------|--------|
| 920518 | PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM, CAIXA<br>COM 12 UNIDADES, COM MARCA.<br>PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM, CAIXA<br>COM 12 UNIDADES, COM MARCA. | CX   | VMP   | 50,00  | 9,35  | 467,50 |
|        |  |      |       |        | Total | 467,50 |

COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA

18.751.680/0001-40

Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição  | UNID | Marca            | QUANT. | Preço  | Total     |
|--------|--|------|------------------|--------|--------|-----------|
| 920506 | CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS,<br>COR PRETA, MEDINDO 52 CM X 4 CM<br>(ABERTA/SEM COSTURA) E 26 CM X 4<br>CM (FECHADA/COSTURADA), NO<br>MÍNIMO, E ESTENDIDA OU ESTICADA<br>COM 58 CM, NO MÍNIMO E MÁXIMO DE<br>62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL,<br>REFORÇADA, CONTENDO A<br>LOGOMARCA PM CINTA ELÁSTICA<br>PARA PROCESSOS, COR PRETA,<br>MEDINDO 52 CM X 4 CM (ABERTA/SEM<br>COSTURA) E 26 CM X 4 CM<br>(FECHADA/COSTURADA), NO MÍNIMO,<br>E ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58<br>CM, NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 62 CM,<br>COSTURA DUPLA INDUSTRIAL,<br>REFORÇADA, CONTENDO A<br>LOGOMARCA PM | UN   | GRAFICA<br>IDEAL | 300,00 | 1,14   | 342,00    |
| 920520 | COLA BRANCA COMPOSIÇÃO<br>ACETADO DE POLIVINILA, EMBALAGEM<br>COM 90G, APROXIMADAMENTE,<br>PASTOSA, IMPRESSÃO DO CRQ DO<br>QUÍMICO RESPONSÁVEL E SELO DO<br>INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM<br>DO PRODUTO, COM MARCA. COLA<br>BRANCA COMPOSIÇÃO ACETADO DE<br>POLIVINILA, EMBALAGEM COM 90G,<br>APROXIMADAMENTE, PASTOSA,<br>IMPRESSÃO DO CRQ DO QUÍMICO<br>RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO<br>IMPRESSO NA EMBALAGEM DO<br>PRODUTO, COM MARCA.   | UN   | BIC              | 200,00 | 1,45   | 290,00    |
| 920521 | PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0),<br>GRAMATURA DE 75G/M², COLORIDO,<br>APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM<br>EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE<br>A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA<br>COM 10 RESMAS, COM MARCA. PAPEL,<br>FORMATO A4, (210,0 X 297,0),<br>GRAMATURA DE 75G/M², COLORIDO,<br>APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM<br>EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE<br>A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA<br>COM 10 RESMAS, COM MARCA.   | CX   | CHAMEX           | 500,00 | 166,00 | 83.000,00 |
| 920522 | PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA<br>PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A<br>3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL<br>OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA.<br>PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA<br>PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A<br>3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL  | CX   | SANDISK          | 100,00 | 19,90  | 1.990,00  |

|        |   |    |     |        |       |           |
|--------|---|----|-----|--------|-------|-----------|
|        | OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA.   |    |     |        |       |           |
| 920524 | GRAMPO 26/6, TIPO COBREDO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA. GRAMPO 26/6, TIPO COBREDO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA. | CX | ACC | 100,00 | 4,60  | 460,00    |
| 920525 | LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM MARCA. CAIXA COM 144 UND LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM MARCA. CAIXA COM 144 UND | CX | BIC | 10,00  | 28,75 | 287,50    |
|        |   |    |     |        | Total | 86.369,50 |

PREMIUM DIST DE MAT DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA

36.898.820/0001-90

Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição   | UNID | Marca        | QUANT. | Preço | Total  |
|--------|---|------|--------------|--------|-------|--------|
| 920510 | LAPISEIRA TÉCNICA 0.7: ESPESSURA DO GRAFITE SUPOSTADO: 0.7 MM COM PONTA METÁLICA, GRIP ERGONÔMICO, CLIP METÁLICO E BORRACHA NO TOPO. LAPISEIRA TÉCNICA 0.7: ESPESSURA DO GRAFITE SUPOSTADO: 0.7 MM COM PONTA METÁLICA, GRIP ERGONÔMICO, CLIP METÁLICO E BORRACHA NO TOPO.                         | UN   | ONDA         | 30,00  | 3,30  | 99,00  |
| 920511 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 GRAFITE 2B, BLISTER COM 12 MINAS DE 6CM DE COMPRIMENTO E 0.7MM DE ESPESSURA. GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 GRAFITE 2B, BLISTER COM 12 MINAS DE 6CM DE COMPRIMENTO E 0.7MM DE ESPESSURA.   | UN   | ONDA         | 50,00  | 0,70  | 35,00  |
| 920512 | TINTA, PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO. TINTA, PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO.   | UN   | RADEX        | 50,00  | 3,25  | 162,50 |
| 920515 | EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MEDINDO 15 CM, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, COM MARCA. EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MEDINDO 15 CM, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, COM MARCA. | UN   | JOCAR OFFICE | 100,00 | 1,65  | 165,00 |
| 920529 | RECADADO ADESIVO, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA. RECADADO ADESIVO, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA.   | UN   | ONDA         | 200,00 | 2,05  | 410,00 |
|        |   |      |              |        | Total | 871,50 |

Valor total da contratação 113.370,50 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2021.

 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200006214.108/2021**  
**Pregão Presencial nº 045/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ Nº 21.794.278/0001-58. Endereço: Av. João Medeiros Filho, nº 450, Igapó – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo nº 200006214.108/2021, para acrescentar o seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.662 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 0.039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E ACOES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 0.092 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE - 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% -EJA- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 045/2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO/PROCURADORIA

### PORTARIA CONJUNTA SMT-PGM N.º 001, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Itens 3, "1", 4, IV, "z", V, "l" e "m", da Lei Complementar Municipal n.º 69, de 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal n.º 47, de 28 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos de cobrança administrativa e judicial dos créditos tributários e não tributários, registrados ou não em dívida ativa, do Município de São Gonçalo do Amarante;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta disciplina a inscrição dos créditos tributários e não tributários na dívida ativa do Município de São Gonçalo do Amarante e os procedimentos para cobrança administrativa e judicial no âmbito de atribuições da Secretaria de Tributação e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º A inscrição do crédito tributário e não tributário na dívida ativa do Município será realizada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal e Dívida Ativa, que atuará de forma interligada com a Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 3º Os créditos tributários e não tributários serão inscritos na dívida ativa do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do vencimento.

Art. 4º Até o quinto dia do mês subsequente, serão enviadas para a Procuradoria-Geral do Município as certidões de dívida ativa – CDA de créditos inscritos na dívida ativa do respectivo mês.

Art. 5º As CDAs serão distribuídas aos Procuradores Municipais de carreira, consoante rotinas internas adotadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º No âmbito da Procuradoria Fiscal e Dívida Ativa serão disponibilizados os instrumentos para parcelamento legal e pagamento dos créditos tributários e não tributários para os feitos administrativos e executivos fiscais.

§1º A cobrança do crédito via CCF não interferirá na tramitação dos processos judiciais de execução fiscal.

§2º Admitir-se-á a contatação do contribuinte ou responsável tributário por meio de contato telefônico, aplicativos de mensagens instantâneas, e-mail, carta ou notificação direta.

§3º Da notificação constarão o número das CDAs, o valor do crédito tributário e, conforme o caso, o número do processo judicial ou do processo administrativo fiscal correspondente, assim como as informações para adesão a parcelamento legal ou pagamento perante a Secretaria Municipal de Tributação.

§4º A celebração do parcelamento do crédito fiscal e seu pagamento serão informados ao Procurador responsável pelo processo judicial para as providências devidas.

§5º Os honorários relativos aos créditos alvo de parcelamento ou pagamento realizados em decorrência do procedimento definido no presente artigo serão vertidos ao Procurador a quem distribuída a respectiva CDA ou, se ainda não distribuída, para rateio igualitário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 20 de abril de 2021.

MÁRIO DAVID OLIVEIRA CAMPOS  
Secretário Municipal de Tributação

POLION TORRES  
Procurador-Geral do Município

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br